



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.138 - quarta-feira, 26 de novembro de 2025

12 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO

**ERRATA** ao anexo único do Decreto n. 16.450, de 12 de novembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.128, de 14 de novembro de 2025:

#### ONDE SE LÊ:

MATRICULA	SERVIDOR	DECRETO "PE"	DATA DECRETO	DOG	DATA PUBLIC.
404959/03	GABRIELA FONSECA ALVES	229	12/01/2023	6.905	12/01/2023

#### LEIA-SE:

MATRICULA	SERVIDOR	DECRETO "PE"	DATA DECRETO	DOG	DATA PUBLIC.
404959/03	GABRIELA FONSECA ALVES	228	12/01/2023	6.905	12/01/2023

#### ATOS DA PREFEITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 081/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 009882/2025-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA PRAÇA COOPHASUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):**

0EBF8F44A4A46652D3B99E01388D4D5493FD9BF7

**PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS):** 250107081

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da **Lei nº 14.133/2021**, **ADJUDICA** o objeto ao licitante habilitado e vencedor e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
001	GOMES & AZEVEDO LTDA	R\$ 229.999,02

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura. Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: [campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes](http://campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes) Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

**Adriane Barbosa Nogueira Lopes**

Prefeita Municipal

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Procuradora-Geral do Município ..... Cecília Saad Cruz Rizkallah  
 Secretária Especial da Casa Civil .....  
 .....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 ..... Ulisses da Silva Rocha  
 Controlador-Geral do Município ..... Elton Dione de Souza  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social .....  
 ..... Anderson Gonzaga da Silva Assis  
 Secretária Munic. da Fazenda ..... Márcia Helena Hokama  
 Secretária Munic. de Administração e Inovação ..... Andréa Alves Ferreira Rocha  
 Secretário Especial de Articulação Regional ..... Darci Caldo  
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas .....  
 ..... Catiana Sabadin Zamarrenho  
 Secretário Especial de Licitações e Contratos ..... André de Moura Brandão  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos .....  
 ..... Ednei Marcelo Miglioli  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável ..... Ademar Silva Júnior  
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza  
 Secretária Munic. de Saúde.....

#### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 570, DE 22/12/2022.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e a Sra. Marlene Tenfen Marchioretto.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, §2º e Art. 65, §8º, todos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na Lei Federal n. 8.245/91 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, nas alterações posteriores, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 570/2022 e na Justificativa anexa ao Processo de Aditivo n. 91219/2023-05, desmembrado do Processo Principal n. 20465/2022-01.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato n. 570, de 22 de dezembro de 2022, cuja finalidade é a locação do imóvel predial urbano, situado na Rua Antônio Vieira, n. 130, Bairro Jardim Bela Vista, Campo Grande - MS, matriculado sob o n. 65.977 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Livro n. 2, Fichas 01,02 e 03, nesta Capital, para a instalação da Unidade de Acolhimento Adulto "Pro Dia Nascer Feliz", através da Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial (CRAP), Processo Administrativo n. 20465/2022-01, Dispensa de Licitação n. 065/2022, Registro Cadastral n. 173584.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 570/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 23/12/2025 a 22/12/2026.

**VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL:** O valor mensal do aluguel do Contrato n. 570/2022, permanecerá em R\$ 5.487,29 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), enquanto o valor global permanecerá em R\$ 65.847,48 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.003.10.302.0001.4002; ELEM. DESP.: 33903615 - Locação de Imóveis.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 570/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Marlene Tenfen Marchioretto.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 254, DE 11/11/2021.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa F.C.A Comercio de Alimentos e Eventos Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, bem como no Decreto Municipal n. 14.728/2021, alterado pelo Decreto Municipal n. 14.750/2021, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 101526/2022-95.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor ao Contrato n. 254/2021, para continuidade no fornecimento, através de empresa especializada, de refeições acondicionadas em embalagens tipo "marmitex" para atender, sob demanda, aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Residências Terapêuticas (RT) e Unidades

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania .....  
 ..... Camilla Nascimento de Oliveira  
 Secretária Executiva da Mulher ..... Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva  
 Secretário Executivo da Juventude ..... Paulo César Lands Filho  
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande .....  
 ..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários .....  
 ..... Cláudio Marques Costa Júnior  
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 ..... Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 ..... José Mário Antunes da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito ..... Paulo da Silva  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação .....  
 ..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura ..... Valdir João Gomes de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....  
 ..... Sandro Trindade Benites  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 ..... João Henrique Lima Bezerra

de Acolhimento da Rede de Atenção em Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande - MS.

**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n. 254/2021, contados de 12/11/2025 a 11/11/2026, condicionada a sua rescisão à formalização do novo contrato, oriundo do processo licitatório em andamento.

**REAJUSTE E DO VALOR GLOBAL:** Fica reajustado em 5,13% (cinco inteiros e treze décimos por cento), conforme índice IPCA, o valor do contrato, passando o valor de R\$ 2.218.303,77 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e três reais e setenta e sete centavos) para o valor estimado de R\$ 2.232.208,97 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO: 72 - Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado; PROG. DE TRABALHO: 1.621.000.003.10.302.0001.4002; ELEM. DESPESA: 33903941 - Fornecimentos de Alimentação.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 254/2021, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Almir Pinho da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 503, DE 1º/11/2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Carla Morelo Dalbianco.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1.127/2009, Inciso II, §2º, do Art. 57 e § único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 503/2019 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 91207/2023-18.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato n. 503, de 1º de novembro de 2019, cuja finalidade é a locação do imóvel predial urbano, situado na Av. Madri, n. 336, Vila Alba, para atender o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 503/2019, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/11/2025 a 1º/11/2026.

**VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL:** O valor mensal do aluguel do Contrato n. 503/2019, permanecerá em R\$ 3.790,23 (três mil, setecentos e noventa reais e vinte e três centavos), enquanto o valor global permanecerá em R\$ 45.482,80 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS: 01 - Recursos do Tesouro; PROG. DE TRABALHO: 1.500.100.200.10.122.0001.4005; ELEM. DESP.: 33903615 - Locação de Imóveis.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 503/2019, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Carla Morelo Dalbianco.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 146, DE 6/11/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Cunha, Rodrigues & Rezende Imóveis Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1.127/2009, Inciso II, §2º, do Art. 57 e § único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Legislação Complementar, nas Cláusulas do Contrato n. 146/2017 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 91195/2023-31.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato n. 146, de 6 de novembro de 2017, destinado a atender a Locação de Imóvel (continuidade) da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Ambiental SVS/CVSA/SESAU.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 146/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 2/11/2025 a 1º/11/2026.

**VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL:** O valor mensal do aluguel do Contrato n. 146/2017, permanecerá em R\$ 14.768,79 (quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), enquanto o valor global permanecerá em R\$ 177.225,45 (cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.005.10.304.0001.4006; ELEM. DESP.: 33903910 - Locação de Imóveis.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 146/2017, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Roberto da Cunha.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 265, DE 15/12/2014.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Sr. Adauto Valente de Oliveira.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Acórdão do TCU n. 1.127/2009, Inciso II, §2º, do Art. 57 e § único do Art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Legislação Complementar, e na Justificativa anexa ao Processo de Aditivo n. 91200/2023-79, desmembrado do Processo Principal n. 83442/2014-61.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência e a manutenção do valor do Contrato n. 265, de 15 de dezembro de 2014, cuja finalidade é a locação do imóvel predial urbano, situado na Rua do Seminário, n. 1.712, Bairro Portal do Gramado, para atender a Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF São Benedito.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 265/2014, por mais 12 (doze) meses, contados de 6/11/2025 a 5/11/2026.

**VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL:** O valor mensal do aluguel do Contrato n. 265/2014, permanecerá em R\$ 2.537,11 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e onze centavos), enquanto o valor global permanecerá em R\$ 30.445,32 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSO: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; PROG. DE TRABALHO: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; ELEM. DESP.: 33903615 - Locação de Imóveis.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 265/2014, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli e Adauto Valente de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 3 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO n. 378-C, DE 7/11/2024.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Santa Cruz Construções e Terraplenagem Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, na Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 93439/2024-55.

**OBJETO:** A retificação da Cláusula 1ª, DO OBJETO, descrição do item do Lote 008, do Contrato Administrativo n. 378-C, de 7 de novembro de 2024.

**RETIFICAÇÃO:** Fica retificado a Cláusula 1ª, DO OBJETO, item do Lote 008, do Contrato Administrativo n. 378-C/2024, sendo que onde constou: "Serviço de locação de rolo pneu, incluso operador e manutenção conforme TR.", passe a constar: "Locação de rolo chapa, conforme TR.".

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 378-C/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Paulo Eduardo Cançado Soares e Ermelindo Ramalho de Carvalho.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.116, de 6/11/2025.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE OUTUBRO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 243, DE 24/11/2023.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM. Cel. Sebastião Lima.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, e anexos ao Processo n. 71501/2023-12.

**OBJETO:** Ampliar o valor global do Termo de Colaboração n. 243, de 24 de novembro de 2023, para subsidiar melhorias na qualidade de ensino, garantindo o padrão necessário para garantir a saúde, acesso e o bem-estar dos alunos da unidade escolar supramencionada e prorrogação da vigência da parceria.

**VALOR:** Fica ampliado o valor do Termo de Colaboração n. 243/2023, equivalente a R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser repassado em parcela única, passando o valor global de R\$163.173,06 (cento e sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e seis centavos) para R\$ 200.673,06 (duzentos mil, seiscentos e setenta e três reais e seis centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 12.361.0002.2020, UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1.550.000.000 - Transferência do Salário-Educação; Elemento de Despesa: 33504308 - Subvenções Sociais.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado pelo período de 3 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 243/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Lidiane Aparecida da Silva.

**CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

**CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA**

Gerente de Técnica Legislativa

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <a href="http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE">www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</a> <a href="mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br">diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</a>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
<b>SUMÁRIO</b>	
DECRETO.....	01
ATOS DA PREFEITA .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	03
ATOS DE PESSOAL .....	04
ATOS DE LICITAÇÃO .....	08
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	09
PODER LEGISLATIVO .....	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	12

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

## NOTIFICAÇÃO

Nº. 84/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Min. Minas de Energia	Transferência Constitucional	FEP - Fundo Especial do Petróleo	PMCG	246.819,66
<b>TOTAL</b>					<b>246.819,66</b>

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFAZ, **com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992**, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente **EDITAL**.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes os Autos de Infração e Notificações de Lançamento e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 2.655, 4º andar, sala 04 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
038265/2025-47	MIGUEL SANTOS HORTA	0024597000-5	004059/2025-001
047040/2025-81	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	0019267500-6	002306/2025-001
024973/2025-09	FATIMA ROGOSKI	0035270900-0	008991/2024-001
043589/2025-05	C M FERREIRA RECUPERADORA	0032050000-1	000311/2025-001
049063/2025-21	VANIA APARECIDA PEREIRA GOMES	0015539900-7	30575/25
026401/2025-56	GAVILAN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	0027178800-2	001255/2025-001
041559/2025-56	ALDIR MACIEL VIEIRA	0030104600-6	005107/2025-001
038061/2025-14	LEGEM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0029870900-7	003073/2025-001
048739/2025-69	EDVAN GAMARRA BARBOSA DE SOUZA LTDA	0025271100-7	30525/25
048741/2025-38	EDVAN GAMARRA BARBOSA DE SOUZA LTDA	0025271100-7	30526/25
026139/2025-40	LUCAS RIBEIRO BAZAN	0026411800-0	001251/2025-001
045706/2025-67	CECONVET LTDA	0019864100-6	000298/2025-001

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2025

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO

Coordenadora  
CJC/SEFAZ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

## NOTIFICAÇÃO

Nº. 092/2025

Data: 05/11/2025

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	SAMU - MAC Comp. 11/2025	SESAU/FMS	699.787,40
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem Comp. 10/2025	SESAU/FMS	4.761.838,81
<b>TOTAL</b>					<b>5.461.626,21</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral FinanceiroIvoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli  
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

## NOTIFICAÇÃO

Nº. 093/2025

Data: 06/11/2025

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS - Sistema Único de Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde Parcela Única	SESAU/FMS	972.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>972.000,00</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral FinanceiroIvoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli  
Gestora Coordenadora

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

## NOTIFICAÇÃO

Nº. 094/2025

Data: 11/11/2025

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária Comp. 11/2025	SESAU/FNS	47.727,00
02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais Comp. 10/2025	SESAU/FMS	70.416,66
03	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas Comp. 11/2025	SESAU/FMS	410.385,67
04	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial Parcela Única	SESAU/FMS	3.886.745,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.415.274,33</b>

Elias Reis de Souza  
Coordenador Geral FinanceiroIvoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli  
Gestora Coordenadora

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**DECISÃO NO PROCESSO REGULATÓRIO N. 55984/2025-22 ACOLHENDO O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR UALLES SILVA DIAS PARA EXCLUIR A MULTA APLICADA PELA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA DISPOSITIVO**

Diante do exposto, conheço do Recurso Administrativo interposto pelo USUÁRIO e no mérito dou PROVIMENTO, reformando a decisão da Concessionária que aplicou sanção por irregularidade ao USUÁRIO UALLES SILVA DIAS vez que:

- A Concessionária não comprovou que a irregularidade no hidrômetro foi praticada pelo USUÁRIO;
- Consta nos autos Boletim de Ocorrência apresentado pelo USUÁRIO, relatando o furto do hidrômetro, registrado em data anterior ao termo de ocorrência lavrado pela concessionária;
- Não restou comprovada nos autos qualquer negligência ou má-fé do USUÁRIO;
- A Concessionária Águas Guariroba não se desincumbiu de seu ônus probatório.

Determino, portanto, a exclusão da cobrança da multa realizada, no valor total de R\$ 982,16 (novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## EXTRATO DO CONTRATO N. 9912513322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PARTES:** Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-CORREIOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento legal o art. 95 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo administrativo nº 045141/2025-18.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de 01/12/2025, em conformidade com o Artigo 109 da Lei n. 14.133/21 por trata-se de contratação de serviço público em regime de monopólio.

**DO VALOR:** O valor anual da presente contratação é de R\$ 1.479.270,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

**ASSINATURAS:** PAULO DA SILVA, FABIANO SANTANA PIRES REIS E VANESSA BERNARDO DA SILVA.

## FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, CELEBRADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025, AO CONTRATO Nº 18, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho-FUNSAT e a empresa NEO-TAGUS Comercio e Assistência Técnica LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Unilateral consubstancia-se nas disposições do art. 78, inciso XII e art.79, inciso I ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 18/2022.

**OBJETO:** O Presente Contrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 18/2022, conforme inciso I, art.79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**DA RESCISÃO:** O presente Termo tem como fundamento o item 12.1, a, da Cláusula Décima Segunda do Contrato n. 18/2022 e a justificativa, de 29 de setembro de 2025 (fls. 717-718) anexada ao processo n. 49957/2022-89. Este procedimento tem como base legal o inciso XII, do art. 78 e o inciso I, artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93. Fica rescindido o contrato n. 18/2022, a partir de 24 de novembro de 2025.

**ASSINATURAS:** João Henrique Lima Bezerra e Felipe Braga Santana.

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**JOÃO HENRIQUE LIMA BEZERRA**  
DIRETOR- PRESIDENTE FUNSAT.

## ATOS DE PESSOAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

## REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.129, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Extrato n. 1.339/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO n.:** 19160/2024-18.

**MOTIVO:** Falecimento.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.796/GEPROS/SEMADI/2025).

**Função:** Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407467/05	Sueli Rodrigues Aleixo	13/10/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.369/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO n.:** 19160/2024-18.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.815/GEPROS/SEMADI/2025).

**Função:** Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416969/04	Máisa Araújo Marques	3/11/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 1.374/2025

## EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**PROCESSO n.:** 91865/202391.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.807/GEPROS/SEMADI/2025).

**Função:** Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419577/03	Jéssica da Silva dos Santos	12/11/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.306, de 3 de junho de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 5.962, de 4 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária especial ao servidor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.101/COPAB/IMPCG/2025):

**ONDE CONSTOU:** "LUCIANO JOSÉ ÁVILA"

**PASSE A CONSTAR:** "LUCIANO JOSÉ DE ÁVILA"

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 3.183, de 17 de novembro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 8.130, de 18 de novembro de 2025, referente à exoneração do servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Tecnologia da Informação, símbolo DTI-08, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 966/GEPEPE/AGETEC/2025):

**ONDE CONSTOU:** "EXONERAR EMANUEL FERNANDES BESSA, ..."

**PASSE A CONSTAR:** "EXONERAR, a pedido, EMANUEL FERNANDES BESSA, ..."

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 05/2025

Convocamos ANA PAULA BARRETO NASCIMENTO, matrícula n. 381845/03, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, no dia 3 de dezembro de 2025, às 13:30h, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 30281/2025-91).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 06/2025

Convocamos RENATA SCHMIDT, matrícula n. 434917/01, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, localizada na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambaí, no dia 3 de dezembro de 2025, às 13:30h, para reavaliação pela junta médica (Processo n. 30170/2025-85).

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA**  
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

## RESOLUÇÃO "PE" SEGOV N. 76, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto Municipal n.16.154, de 15 de janeiro de 2025, e pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva, matrícula n. 404791, como Gestora de Contrato; e para a função de Fiscal de Contrato, a servidora Michele dos Santos Ferreira, matrícula n. 391028, como titular, e os servidores Michely Renata Faria do Nascimento, matrícula n. 405662, e Paulo Henrique Ferreira, matrícula n. 419305, como suplentes, do Contrato n. 318, de 28 de julho de 2022, anexo ao Processo n. 60013/2022-26, referente à contratação da empresa S.H. Informática LTDA, para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos oficiais da Contratante."

Fica revogada a Resolução:

"PE" SEGOV: n. 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ULISSES DA SILVA ROCHA**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025 – SEDES

## 1. JUSTIFICATIVA:

**1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, **torna público** a relação nominal das Guardas Civis Metropolitanas, lotados na **Patrulha Maria da Penha e demais setores da SEDES** que deverão participar da **7ª ed. CURSO PARA ATUAÇÃO NAS PATRULHAS MARIA DA PENHA - NÍVEL OPERADOR**.

## 2. OBJETIVO:

**2.1.** Convocar os servidores de carreira da Guarda Civil Metropolitana, integrantes da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, relacionadas no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para participarem do CURSO PARA ATUAÇÃO NAS PATRULHAS MARIA DA PENHA - NÍVEL OPERADOR, ofertado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública- SENASP, voltado para o atendimento às mulheres vítimas de violência, com fortalecimento e estreitamento dos laços dos atores da rede de Enfrentamento a violência e proteção a Mulher.

## 3. DATA E LOCAL

**3.1. Data:** Dia 24 a 28 de novembro de 2025;

**3.2. Horário:** 8h às 18:20h;

**3.3. Local:** No Auditório da Casa da Mulher Brasileira, situado no Praça do Rádio Clube, situada na Rua Brasília, Lote A, Quadra 2 s/n - Jardim Ima, Campo Grande – MS.

## 4. UNIFORME

**4.1.** Os servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** deverão comparecer com **uniforme completo**, a saber: calça, gandola, coturno e cobertura azul.

## CAMPO GRANDE, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 011/2025 - SEDES

RELAÇÃO DE DISCENTES		
Ord	Matricula	Nome
1	426510	ABNNER FERREIRA BARBOSA
2	432692	ALINE FERREIRA DA SILVA
3	389843	ANA CRISTINA CARDOSO NANTES
4	387500	ANDERSON SERPA LARANGEIRA
5	426501	ANGELINA SCHNEIDER PARRON
6	392153	AURILEIDE RAMOS BARBOSA
7	397812	CARLOS ALBERTO MARQUES
8	387443	CLEITON RODRIGUES SANTANA
9	392537	DEBORA LAIS PINTO SÁ
10	387574	DOUGLAS IOMAR DE SOUZA
11	392927	DOUGLAS VANZAN HABERLANDE
12	432924	EDIMAR ROSA DE SOUZA
13	384716	ÉDINA FLORES
14	387647	EDUARDO RIBEIRO SAKAMOTO
15	386097	EZEQUIEL GOMES DA CONCEICAO
16	385879	GETULIO PEREIRA DE CARVALHO
17	426425	HENRIQUE LUIZ MAYER NUNES
18	427430	ILKER LUIZ ALVES BATISTA
19	387098	JACQUELINE FLORES FAGUNDES
20	268089	JOSÉ CARLOS ALCANTARA
21	432951	LUIZ CARLOS DA SILVA
22	389551	MANNIX NANTES DEMENCIANO
23	392748	MARCOS SERGIO FRANCISCO IRALA
24	289922	MARIA EMILIA CUELLAR GUTIERREZ RAVAGLIA
25	386018	NILSON DE JESUS FRANCISCO
26	387695	IVALDO DO NASCIMENTO
27	389512	OLIVIO SANCHES GARCIA DE LIMA
28	383810	PATRICIA MORAES NOGUEIRA
29	387576	RAHYRAN GOMES CHAMA
30	387400	ROODSON APARECIDO LEITE DA FONSECA
31	432973	ROSELI MACHADO DIAS
32	400776	TACIANE DO CARMO GONÇALVES PIMENTA
33	413504	THIAGO BENITES MONTEIRO
34	427415	THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER
35	390873	VALDILENE RODRIGUES RIBEIRO LARANGEIRA
36	427413	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ANFFE SCARAMUZZI
37	427456	VINICIUS AVALOS DE CAMPOS
38	425752	VIVIANE DE FATIMA QUEIROZ BENEVIDES DA SILVA LIMA
39	385881	WESLEI SERPA LARANGEIRA
40	385813	WESLEY DE OLIVEIRA DE MEDEIROS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.748, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
390186/1	MARILZA AVELINO DOS SANTOS	PROFESSOR	30	5/5/2025	3/6/2025
382813/1	MEIRE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	4	6/5/2025	9/5/2025
356824/1	RAQUEL BEZERRA DIAS	PROFESSOR	16	19/5/2025	3/6/2025

## CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.749, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**AUTORIZAR** o registro de licença para tratamento de saúde, referente a servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande - MS, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INICIAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
383312/1	NADIR APARECIDA BARBOSA ALVES COLANERI	PROFESSOR	15	16/6/2025	30/6/2025
371566/26	NATALICIO ROCHA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR	30	4/6/2025	3/7/2025
398127/7	NATHALLY CAMILLO GUIMARAES E SILVA	PROFESSOR	14	6/8/2025	19/8/2025
398127/8	NATHALLY CAMILLO GUIMARAES E SILVA	PROFESSOR	14	6/8/2025	19/8/2025
186082/4	NATIVIDADE DE SOUZA RIBAS	PROFESSOR	30	5/6/2025	4/7/2025
401412/11	NAYANDRE LOUBET COSTA	PROFESSOR	4	17/8/2025	20/8/2025
401722/3	NAYANE DE OLIVEIRA VICENTE MARTINS	PROFESSOR	5	30/6/2025	4/7/2025
401722/3	NAYANE DE OLIVEIRA VICENTE MARTINS	PROFESSOR	4	7/7/2025	10/7/2025
401722/3	NAYANE DE OLIVEIRA VICENTE MARTINS	PROFESSOR	5	11/7/2025	15/7/2025
380176/2	NEIDE DOS SANTOS CALADO TEIXEIRA	PROFESSOR	10	3/6/2025	12/6/2025
320676/15	NEITON CEZAR BENITES	PROFESSOR	30	18/8/2025	16/9/2025
387858/1	NELDA ANGELINA SOUSA DE ARAUJO	PROFESSOR	30	19/8/2025	17/9/2025
378550/1	NILDA CARDOSO LEDESMA	PROFESSOR	15	1º/9/2025	15/9/2025
325074/7	NILVA HEIMBACH	PROFESSOR	15	4/8/2025	18/8/2025
325074/7	NILVA HEIMBACH	PROFESSOR	10	2/5/2025	11/5/2025
304662/4	NILZA CAMPOS DA ROCHA	PROFESSOR	15	30/6/2025	14/7/2025
381243/13	NILZA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR	7	7/8/2025	13/8/2025
381243/13	NILZA SILVA DA CUNHA	PROFESSOR	7	28/8/2025	3/9/2025
426071/5	NOAH VELMA GARCIA	PROFESSOR	8	29/8/2025	5/9/2025
388933/1	OLGA PIRES DA SILVA	PROFESSOR	12	11/8/2025	22/8/2025
385134/1	OSCAR ANDRES DENIS	PROFESSOR	9	4/8/2025	12/8/2025
385134/1	OSCAR ANDRES DENIS	PROFESSOR	21	26/6/2025	16/7/2025

385134/2	OSCAR ANDRES DENIS	PROFESSOR	9	4/8/2025	12/8/2025
385134/2	OSCAR ANDRES DENIS	PROFESSOR	21	26/6/2025	16/7/2025
383944/1	OSMILDA DE FATIMA BRIZOLLA FARIAS	PROFESSOR	7	8/7/2025	14/7/2025
383944/2	OSMILDA DE FATIMA BRIZOLLA FARIAS	PROFESSOR	7	8/7/2025	14/7/2025
388155/3	OTAVIO PINTO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR	8	1º/8/2025	8/8/2025
388155/3	OTAVIO PINTO DE SOUZA JUNIOR	PROFESSOR	14	7/5/2025	20/5/2025
270890/2	OZANETE SANTANA OLIVEIRA	PROFESSOR	5	11/8/2025	15/8/2025
393517/6	PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA	PROFESSOR	5	4/8/2025	8/8/2025
393517/6	PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
393517/6	PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA	PROFESSOR	11	26/8/2025	5/9/2025
393517/7	PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA	PROFESSOR	5	4/8/2025	8/8/2025
393517/7	PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA	PROFESSOR	15	11/8/2025	25/8/2025
393517/7	PAMELA KLITZKE MORENO PADILHA	PROFESSOR	11	26/8/2025	5/9/2025
371529/16	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CORREA LEGAL	PROFESSOR	15	11/6/2025	25/6/2025
371529/17	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CORREA LEGAL	PROFESSOR	22	11/6/2025	2/7/2025
371529/16	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CORREA LEGAL	PROFESSOR	8	3/7/2025	10/7/2025
371529/17	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CORREA LEGAL	PROFESSOR	8	3/7/2025	10/7/2025
411725/1	PATRICIA DE AZEVEDO SCHIPFER FERREIRA	PROFESSOR	5	4/8/2025	8/8/2025
411725/1	PATRICIA DE AZEVEDO SCHIPFER FERREIRA	PROFESSOR	13	18/6/2025	30/6/2025
371569/13	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	30	13/8/2025	11/9/2025
405329/2	PATRICIA YAFUSO	PROFESSOR	15	16/6/2025	30/6/2025
405329/4	PATRICIA YAFUSO	PROFESSOR	15	16/6/2025	30/6/2025
388079/11	PAULA ANDREA MARINHO DA SILVA NERES	PROFESSOR	10	4/6/2025	13/6/2025
388079/11	PAULA ANDREA MARINHO DA SILVA NERES	PROFESSOR	15	2/7/2025	16/7/2025
388079/11	PAULA ANDREA MARINHO DA SILVA NERES	PROFESSOR	4	25/2/2025	28/2/2025
398272/1	PAULA CARNEIRO MENDES PENTEADO BITTENCOURT	PROFESSOR	20	4/6/2025	23/6/2025
392646/2	PAULO CESAR GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	25	15/8/2025	8/9/2025

187194/11	PAULO DE SOUZA CARVALHO CROCIATTI	PROFESSOR	8	29/5/2025	5/6/2025
187194/11	PAULO DE SOUZA CARVALHO CROCIATTI	PROFESSOR	7	3/4/2025	9/4/2025
423736/1	PAULO HENRIQUE MEDINA COUTINHO	PROFESSOR	4	15/6/2025	18/6/2025
397158/23	PEDRO ANISIO FERREIRA NOVAIS	PROFESSOR	10	4/6/2025	13/6/2025
403396/3	PERCILIA BRITO	PROFESSOR	5	11/8/2025	15/8/2025

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PRORROGAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
398047/14	NATALIA DE ASSIS DIAS	PROFESSOR	40	26/6/2025	4/8/2025
398047/14	NATALIA DE ASSIS DIAS	PROFESSOR	15	11/6/2025	25/6/2025
371566/26	NATALICIO ROCHA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR	30	4/7/2025	2/8/2025
371566/26	NATALICIO ROCHA DE SOUZA FILHO	PROFESSOR	90	4/8/2025	1º/11/2025
186082/4	NATIVIDADE DE SOUZA RIBAS	PROFESSOR	30	5/7/2025	3/8/2025
186082/4	NATIVIDADE DE SOUZA RIBAS	PROFESSOR	60	4/8/2025	2/10/2025
386192/2	NILMARY MACIEL CABREIRA	PROFESSOR	60	4/6/2025	2/8/2025
386192/2	NILMARY MACIEL CABREIRA	PROFESSOR	30	3/8/2025	1º/9/2025
259985/22	NILVA JUVENTINA DA SILVA	PROFESSOR	30	26/6/2025	25/7/2025
411000/1	NUELI DE AGUIAR CORDEIRO	PROFESSOR	35	16/6/2025	20/7/2025
302872/9	ONEIDE CLEMENTINO BATAGELLO	PROFESSOR	30	4/8/2025	2/9/2025
302872/9	ONEIDE CLEMENTINO BATAGELLO	PROFESSOR	30	11/6/2025	10/7/2025
385134/1	OSCAR ANDRES DENIS	PROFESSOR	21	13/8/2025	2/9/2025
385134/2	OSCAR ANDRES DENIS	PROFESSOR	21	13/8/2025	2/9/2025
371529/16	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CORREA LEGAL	PROFESSOR	1	11/7/2025	11/7/2025
371529/17	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CORREA LEGAL	PROFESSOR	1	11/7/2025	11/7/2025
411725/1	PATRICIA DE AZEVEDO SCHIPFER FERREIRA	PROFESSOR	15	1º/7/2025	15/7/2025
405329/2	PATRICIA YAFUSO	PROFESSOR	15	1º/7/2025	15/7/2025
405329/4	PATRICIA YAFUSO	PROFESSOR	15	1º/7/2025	15/7/2025
187194/11	PAULO DE SOUZA CARVALHO CROCIATTI	PROFESSOR	40	6/6/2025	15/7/2025
383219/3	PRISCILA KLITZKE MORENO MARTINS	PROFESSOR	60	19/6/2025	17/8/2025
383219/4	PRISCILA KLITZKE MORENO MARTINS	PROFESSOR	60	19/6/2025	17/8/2025
405326/1	PRISCILLA FACIO NEVES SOARES	PROFESSOR	37	20/7/2025	25/8/2025

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.750, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ROSICLEIA MARQUES DE LIMA RODRIGUES**, matrícula n. 405753, vínculo 4, cargo de Assistente de Educação Inclusivo, CTR118, lotada na Escola Municipal Profª. Oneida Ramos, código de lotação n. 0092907100, por 60 dias, a partir de 9 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 326/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 63269/2025-63.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.751, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **TAINARA GISELE TOYOTA MEDEIROS**, matrícula n. 427697, vínculo 9, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Profª. Aglair Maria Alves, código de lotação n. 0093103000, por 60 dias, a partir de 26 de fevereiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 337/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66720/2025-02.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.752, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **TAMARANA MARQUES SILVA**, matrícula n. 403703, vínculo 4, cargo de Professor, PH4, classe "C", lotada na Escola Municipal Prof. Luis Antônio de Sá Carvalho, código de lotação n. 0092706600, por 60 dias, a partir de 31 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 336/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66729/2025-13.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.753, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **THAIARA VERONICA VARGAS DA SILVA ALVARE**, matrícula n. 398867, vínculo 10, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na Escola Municipal Santos Dumont, código de lotação n. 0093204000, por 60 dias, a partir de 21 de janeiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 334/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 24 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66763/2025-80.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.754, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade para a servidora **ROZENI APARECIDA CA TELAN**, matrícula n. 382138, vínculo 3, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI João Garcia Carvalho Filho, código de lotação n. 0091103500, por 60 dias, a partir de 7 de fevereiro de 2026, em conformidade aos pareceres ns. 327/2025/AJUR/SEMED/GAB/SEMED, de 18 de novembro de 2025, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o art. 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 66697/2025-48.

**CAMPO GRANDE - MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400670/01	JESSIKA SONCHINI DA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
377560/02	SIMONE CRISTINA LEITE DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
418465/01	SIMONE SOUSA OLIVEIRA FONSECA	ENFERMEIRO	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento parcial do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
112364/02	CARLOS AUGUSTO LOPES MACHADO	ODONTOLOGO	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
400650/01	IARA ALVES BENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI**  
Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.128, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.****DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

## ASSUNTO: PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO-PPP

## REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
258008/03	Thelma de Oliveira Santos	Auxiliar Social II	SESAU

PROCESSO: 041640/2025-36

**DECISÃO:** Defiro o Parecer Técnico contido no Perfil Profissional Previdenciário-PPP apresentado pela Gerência de Saúde do Servidor/SGTES.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

## IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

## REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
385423/02	RAQUEL SELINA HERZER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

## IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

## REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386471	AFONSO HIGINO DE SA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

## IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

## REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
386512/01	FRANCIELLE DE REZENDE ROCHA	ENFERMEIRO	SESAU

**DECISÃO:** Deferimento do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas da SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

## IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## DESPACHO DA GESTORA COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

## ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

## REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382416/01	Douglas Caceres da Silva	Agente de Saúde Pública	SESAU

PROCESSO: 062584/2025-73

**DECISÃO:** Indeferimento do Pedido de Reconsideração, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica de Pessoas SGTES/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

## IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do  
Comitê Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 90/2025

Convocamos o servidor abaixo relacionado, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização do seu Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME
411764/01	Samir Henrique de Castro Jorge

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

## IVONI KANAAN NABHAN PELEGRINELLI

Gestora Coordenadora do  
Comitê da Secretaria Municipal de Saúde



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 98, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras: Rosimari Palermo de Anastácio, matrícula 437402, Fátima Rafael da Silva, matrícula 397133, em caráter permanente, como agente de contratação, para atuarem na **fase preparatória dos procedimentos administrativos** relacionados à **contratação de serviços ou aquisição de bens**, regidos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com efeitos a contar da data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

## SANDRO TRINDADE BENITES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

## ATOS DE LICITAÇÃO

## AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012806/2025-15

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 01/12/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

1B1F3E3DA0ED27337C22670A27922FA3DF825387

PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207080

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

## MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e  
Contratações Diretas

## KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015788/2025-15

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA "PRETO VELHO" LOCALIZADA NA AV. FÁBIO ZAHNAN COM AV. SALGADO FILHO - S/N - JARDIM PAULISTA, CAMPO GRANDE, MS.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 7h44min do dia 11/12/2025

**ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 7h45min do dia 11/12/2025**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes](https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes)

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

32DE0E8566FE3BEEB4C8CD2183037FF8A669A634

PARÂMETRO DE ENTRADA DO EDITAL (TCE-MS): 250103010

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/CP/10#top>

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

## JOSEANE DE AGUIAR KIRYU

Gerente de Processamento das Licitações e  
das Contratações Diretas de Obras  
e Serviços de Engenharia

## WILLIAM JOSÉ PRADELLA RODRIGUES

Agente de Contratação/Pregoeiro

## AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou **deserto**:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040088/2025-69

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TOSILATO DE RITLECITINIBE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br](mailto:geprodireta.supelpe@selc.campogrande.ms.gov.br).

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

## MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações  
Diretas

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055 CELEBRADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**PARTES:** O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP e as empresas Famader Farmácia de Manipulação Ltda, Eliah Farmácia de Manipulação Ltda e Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006, nº 142/2009 e suas alterações, Decretos Municipais nº 16.270/2025 e nº 15.582/2023, Pregão Eletrônico nº 084/2025 e Processo Administrativo nº 006.799/2025-12.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos manipulados.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposições do Decreto Municipal nº 15.582/2023.

**ITENS, QUANTIDADES E VALORES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	COMPROMITENTE FORNECEDOR
01	Creme - Tipo: de Própolis; Concentração: 10%; Apresentação: creme; Preparo: manipulado.	Pt 50 Grs.	6.614	R\$ 4,23	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA
02	Creme - Tipo: de Papaína; Concentração: 10%; Apresentação: creme; Preparo: manipulado.	Pt 50 Grs.	3.960	R\$ 6,98	ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
03	Creme - Tipo: de Uréia; Concentração: 10%; Apresentação: creme; Preparo: manipulado.	Pt 50 Grs.	63.495	R\$ 3,99	ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
04	Carvão ativado Apresentação: pó; Preparo: manipulado.	Pt 50 Grs.	1.415	R\$ 7,00	FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
05	Carvão ativado - Apresentação: pó; Preparo: manipulado.	Pt. 10 grs	885	R\$ 6,00	FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
06	Percloroeto férrico - Dosagem: 50%; Apresentação: gel; Preparo: manipulado.	Pote 50 Grs.	68	R\$ 35,00	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades participantes da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital, e ao que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações.

**ASSINATURAS:** Carlos Chrystian Bortoleto Borega, Romulo Leonardo da Silva Machado, Pedro Paulo Grandeza e Eduardo Emich Batista de Almeida.  
Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

**CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA**

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

**ÓRGÃOS COLEGIADOS****COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS****EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 57075/2025-29**INTERESSADO:** GABRIEL GOMES FERNANDES**ASSUNTO:** NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS/MS

**DECISÃO:** O COPAB conclui que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas os esclarecimentos pertinentes no sentido de que não houve equívoco na instrução do processo de pensão, por não ser o caso de aplicação do artigo 24, da EC 103/2019, nem equívoco quanto à data de início do pagamento do benefício previdenciário.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 17461/2025-88**INTERESSADO:** JORCIENY MARIA ESPINOSA CARDOSO RIBEIRO**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, já que seus proventos integrais de aposentadoria por tempo de contribuição foram fixados com base na média aritmética simples de suas maiores remunerações de contribuição e vêm sendo reajustados conforme determina a Constituição Federal e legislação previdenciária aplicável ao caso.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 6869/2025-24**INTERESSADO:** NEUZA EURICO DE MELO**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, já que seus proventos integrais de aposentadoria por tempo de contribuição vêm sendo reajustados conforme determina a Constituição Federal e legislações aplicáveis ao caso.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 12236/2025-55**INTERESSADO:** VALDETE PIRES MACIEL**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, já que seus proventos integrais de aposentadoria por tempo de contribuição foram fixados com base na média aritmética simples de suas maiores remunerações de contribuição e vêm sendo reajustados conforme determina a Constituição Federal e legislação previdenciária aplicável ao caso.

**CAMPO GRANDE-MS, 5 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 19929/2025-79**INTERESSADO:** FLAVIANA JUNQUEIRA MARQUES CALDERA**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, já que seu ato de aposentadoria foi corretamente fundamentado em regra de aposentadoria vigente na data de início da incapacidade permanente para o trabalho, conforme atestado pela Perícia Média Previdenciária.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 12707/2025-25**INTERESSADO:** APARECIDA FRANCO RAMIRES DA SILVA**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo indeferimento do pedido formulado pela requerente nestes autos, já que seus proventos integrais de aposentadoria por incapacidade permanente foram fixados com base na média aritmética simples de suas maiores remunerações de contribuição e vêm sendo reajustados conforme determina a Constituição Federal e legislação previdenciária aplicável ao caso.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 13081/2025-74**INTERESSADO:** HAROLDO PEREIRA GOMES FILHO**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** Com base na resolução "PE" SEGES n. 2.360, de 24 de setembro de 2024, o COPAB conclui pelo deferimento do pedido formulado pelo requerente, devendo o histórico funcional e CTC serem retificados, bem como o consequente apostilamento no ato de aposentadoria, de forma que onde constou Classe "G" passe a contar Classe "H". O COPAB conclui ainda pela retificação da Apostila de Proventos, e pelo posterior encaminhamento dos autos à Gerência de Folha de Pagamento para alteração e pagamento da diferença dos proventos a partir da data da aposentadoria.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2025****PROCESSO SEI N.:** 54505/2025-51**INTERESSADO:** JAMAL MOHAMED SALEM**ASSUNTO:** REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

**DECISÃO:** O COPAB conclui pelo indeferimento dos pedidos formulados pelo requerente pois os proventos de aposentadoria foram fixados nos termos da legislação previdenciária aplicável ao caso, não existindo qualquer irregularidade a ser corrigida pela Administração Pública no tocante ao cálculo dos proventos. Em relação à verba Produtividade SUS Gerência, considerando a alteração da nomenclatura, a apostila de proventos deverá ser retificada, para que passe a constar unicamente Incentivo Produtividade SUS Gerência.

**CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2025.****ELZA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 42/2025

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;  
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;  
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 25 de novembro 2025.

Lucas Santos Silva  
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 42/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
NRR9821	063473/2025-95	MV00371343-74550	PROVIDO
FRX8H47	061341/2025-83	MA00168195-60503	NAO PROVIDO
HSC3F53	061652/2025-33	MA00168294-60503	NAO PROVIDO
IXT3D51	061349/2025-95	GT00082406-65992	NAO PROVIDO
KEY2298	061656/2025-94	NQ00118600-51930	NAO CONHECIMENTO
OOH9558	059974/2025-77	GT00075418-65800	NAO PROVIDO
OOK8576	058526/2025-19	MA00164959-60503	NAO PROVIDO
OOL7149	061657/2025-57	NMS2534470-50020	NAO PROVIDO
PYW2559	061359/2025-49	NMS2515094-50020	NAO CONHECIMENTO
PYW2559	061364/2025-89	NMS2515095-50020	NAO CONHECIMENTO
PYW2559	061368/2025-30	LEN0135820-74550	NAO CONHECIMENTO
PYW2559	061370/2025-81	MA00154250-60503	NAO CONHECIMENTO
QAM2129	058554/2025-46	GT00064328-73662	NAO PROVIDO
QPC3C74	061772/2025-95	GT00010917-60501	NAO CONHECIMENTO
REY0C09	061640/2025-54	MA00088230-60503	NAO CONHECIMENTO
REY0C09	061643/2025-42	MA00088465-60503	NAO CONHECIMENTO
REY0C09	061645/2025-78	MA00089304-60503	NAO CONHECIMENTO
RHB1F87	065660/2025-11	MV00375174-74550	NAO PROVIDO
RWD5C63	061654/2025-69	NMS2538380-50020	NAO PROVIDO
RWD6I01	063894/2025-43	MA00160089-60503	NAO CONHECIMENTO
SLY0F53	062072/2025-17	MV00367715-74550	NAO CONHECIMENTO
SMA8B93	054118/2025-52	GT00048491-75870	NAO CONHECIMENTO

**JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE****PAUTA DE JULGAMENTO N. 045/2025**

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 26 do mês de novembro de 2025, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **13168/2019-11**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46343  
RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **42990/2019-09**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46395  
RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43144/2019-52**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46214  
RELATOR: João Magno Nogueira Porto  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **43079/2019-92**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46205  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43985/2019-04**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46485

RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **43982/2019-16**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: 46483  
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **123373/2021-29**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02195  
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **27817/2022-96**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01879  
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **123610/2021-42**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02233  
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **27812/2022-72**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01867  
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **27813/2022-35**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01868  
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **27814/2022-06**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01869  
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **76468/2021-64**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01908  
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir saída.

PROCESSO: **76481/2021-22**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01909  
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir chegada.

PROCESSO: **22110/2022-48**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02648  
RELATOR: Francisco Grisai Leite da Rosa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **123603/2021-87**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02227  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **123608/2021-09**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02234  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **127091/2021-19**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02157  
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **127366/2021-13**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02182  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **127368/2021-31**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02183  
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **27816/2022-23**  
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus  
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01873

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa  
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

CAMPO GRANDE/MS, 25 de novembro de 2025.

**Rodrigo Koei Marques Inouye**  
Presidente

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 065/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa  
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025

Alexandre Souza Moreira  
Presidente da JARIT

PLACA PROCESSO AUTO INFRAÇÃO RESULTADO

XXX 60626/2019-40 055-39232 IMPROCEDENTE  
XXX 61653/2019-58 035-33327 IMPROCEDENTE  
XXX 63176/2019-00 028-33746 IMPROCEDENTE  
XXX 63591/2019-73 056-33921 IMPROCEDENTE  
XXX 78673/2019-40 311-35066 IMPROCEDENTE  
XXX 78692/2019-94 311-34359 IMPROCEDENTE  
XXX 78695/2019-82 311-34360 IMPROCEDENTE  
XXX 86522/2019-10 210-33769 PROCEDENTE  
XXX 86624/2019-90 035-34706 PROCEDENTE  
XXX 86625/2019-52 035-34707 PROCEDENTE  
XXX 86657/2019-49 035-34710 PROCEDENTE  
XXX 86671/2019-70 035-34716 PROCEDENTE  
XXX 86762/2019-23 055-35092 PROCEDENTE  
XXX 87155/2019-26 035-34729 PROCEDENTE  
XXX 87161/2019-29 035-34732 PROCEDENTE  
XXX 87205/2019-01 035-34741 PROCEDENTE  
XXX 87208/2019-91 035-34743 PROCEDENTE  
XXX 87218/2019-44 035-34747 PROCEDENTE  
XXX 87220/2019-96 035-34748 PROCEDENTE  
XXX 87222/2019-11 311-34750 PROCEDENTE  
XXX 89081/2019-62 035-34851 PROCEDENTE  
XXX 89166/2019-13 035-34754 PROCEDENTE  
XXX 80996/2019-11 311-27099 IMPROCEDENTE  
XXX 81020/2019-84 311-34511 IMPROCEDENTE  
XXX 81025/2019-06 311-34512 IMPROCEDENTE  
XXX 81655/2019-36 311-34465 IMPROCEDENTE  
XXX 81659/2019-97 311-34466 IMPROCEDENTE  
XXX 81668/2019-88 311-34467 IMPROCEDENTE  
XXX 81675/2019-43 035-34468 IMPROCEDENTE  
XXX 81676/2019-14 313-34469 IMPROCEDENTE

**PARTE II**

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 3 de dezembro de 2025, quarta-feira, às 9h, no Plenário Oliva Enciso, do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão, n. 1.600, Jatiuca Parque, para discutir sobre o tema: "Legalize o rolê: diálogos sobre a vida noturna em Campo Grande."

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2025.

**MAICON NOGUEIRA**  
Presidente

**JEAN FERREIRA**  
Vice-Presidente

**NETO SANTOS**  
Membro

**LEINHA**  
Membro

**ANA PORTELA**  
Membro

**ATOS DE PESSOAL**

**DECRETO N. 9.854**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o(a) servidor(a) **CAMILA CAMPELO AFONSO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo AS 303, a partir de 1º de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**DECRETO N. 9.855**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR CAMILA CAMPELO AFONSO** para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.918**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula n. 105, para participar de curso de pós-graduação em nível de mestrado, no interesse da Administração Municipal, no período de 17.11.2025 a 12.12.2025 (1º módulo de aulas presenciais), com fulcro no art. 140 e seguintes, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo Administrativo n. 54713/2025).

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 19 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.919**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ABONAR** a ausência do(a) servidor(a) **DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 157, no dia 28 de novembro de 2025, em virtude de doação de sangue, com fulcro no art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.920**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** o gozo das férias regulamentares do(a) servidor(a) efetivo(a) **MATHEUS VALÉRIO FONTANA STEFANELLO**, matrícula n. 142, concedidas através da Portaria n. 6.905, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diogrande n. 8.129, fl. 16, de 17 de novembro de 2025, para o período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026, em virtude de requerimento do(a) próprio(a) servidor(a).

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.921**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DIOVANI BENITES DE OLIVEIRA**

15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 01 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.922**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **BEATRIZ TELES DE SOUSA** matrícula n. 180, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 17.11.2025 a 16.03.2026, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 25 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PORTARIA N. 6.923**

**EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do Contrato n. **018/2025**, Processo Administrativo n. **151/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de Campo Grande (MS) e a empresa THF Elevadores Ltda, conforme segue:

Gestor de Contrato		Matrícula
Titular	<b>Caroline Carnaúba Costa de Paula</b>	130

Fiscal de Contrato		Matrícula
Titular	<b>Simon Kaywa Arruda Pereira</b>	147
Suplente	Antônio José Faustino	11977

**Art. 2º** - Os servidores designados foram previamente notificados da atribuição e manifestaram que atendem aos requisitos do §2º, do Art. 7º, do ato da Mesa 299/2024.

**Art. 3º** - Na ausência do Gestor do Contrato a Diretoria de Administração atuará nas atribuições inerentes à função.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande (MS), 25 de novembro de 2025.

**EPAMINONDAS NETO**  
Presidente

**PARTE IV**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

REQUERIMENTO

**CAFÉ BEBE BEM LTDA** torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ** localizada à **AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº5687, VILA SERRADINHO** no município de Campo Grande –MS.

**CONDOMÍNIO ACQUA VERANO** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS ACIMA DE 251 UNIDADES HABITACIONAIS** localizada à **AV RACHID NEDER, 16 – MONTE CASTELO** no município de Campo Grande –MS.

A sociedade **HOME MIX PRODUÇÃO E ASSESSORIA EM RÁDIO-DIFUSÃO S/S LTDA – ME, CNPJ 37.195.146/0001-40, iniciou a liquidação e extinção em, 24/11/2025, nomeando como liquidante o sócio, Oswaldo Pires de Rezende Junior, cpf 511.XXX.XXX-15.**

CONCESSÃO

**REAL & CIA LTDA.**, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO – AMPLIAÇÃO** com validade de **12 MESES** a contar de 30/10/2025, para atividade **INDÚSTRIA DE INSUMOS PARA PECUÁRIA EM GERAL; PRODUÇÃO DE SUPLEMENTOS MINERAIS PROTEICOS E RAÇÕES; LABORATÓRIO DE MEDICAMENTO HOMEOPÁTICOS**, localizada à **AVENIDA ZILÁ CORREA MACHADO, 12068, BLOCO D, BAIRRO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

**S&T BAR LTDA** torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **08 MESES** a contar de 12/11/2025, para atividade de **BAR, RESTAURANTE, DANCETERIA, SHOWS E LOCAÇÃO PARA FESTAS** localizada à **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 1186, VILA CIDADE**, no município de Campo Grande –MS.